



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2855/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

**Presidência**

Ato

Ato

**Portaria TRT SEIM 137/2019**

PORTARIA TRT/SEIM/0137/2019, de 19 de novembro de 2019.

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 33.100/2019, resolve  
TORNAR SEM EFEITO,

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, a Portaria SEIM 0005/2019, que suspendeu o funcionamento do Foro e das Varas dp Trabalho de Uberlândia nos dias 15 de agosto (Nossa Senhora da Abadia), 31 de agosto (São Raimundo - Aniversário da Cidade) e 20 de outubro (Dia da Consciência Negra), tendo em vista o Decreto Municipal n. 18.296/19, de 3 de outubro de 2019, que alterou o Decreto Municipal n. 17.820/19, excluindo o feriado alusivo ao Dia da Consciência Negra.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

(a) MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**Portaria TRT SEIM 138/2019**

PORTARIA TRT/SEIM/0138, de 19 de novembro de 2019.

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 33.100/2019, resolve  
SUSPENDER,

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Foro e das Varas do Trabalho de Uberlândia nos dias 15 de agosto (Nossa Senhora da Abadia) e 31 de agosto (São Raimundo - Aniversário da Cidade), nos termos da Lei Municipal n. 6.892/1996, de 30 de dezembro de 1996.